

# Testamento de D. António Ferreira Gomes

Invocando o santo nome de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo,

Eu, António Ferreira Gomes, presbítero do Clero do Porto e actualmente bispo da mesma Diocese, proponho-me na presente data fazer o meu testamento, como disposição duma vontade que vem de há muitos anos e que desejo seja tida e cumprida como a minha última vontade; e faço-o nos termos a seguir consignados:

**Artigo primeiro:** Pelo presente testamento é criada uma fundação, que deverá ser reconhecida e funcionar como uma instituição particular de utilidade pública geral, com a denominação de “Fundação Spes”, de harmonia com os princípios seguintes:

- a) A Fundação Spes é uma instituição de natureza perpétua, de fins benéficos, educativos e culturais, sob inspiração cristã.
- b) Para sede administrativa da Fundação Spes peço aos Bispos que me sucederem na Sé do Porto se dignem autorizar a utilização da “Casa das Palhacinhas” e jardim anexo, na rua Cândido Reis de Vila Nova de Gaia, como homenagem adicional à memória do insigne benfeitor, Manuel Maria Lúcio, que nela habitou e a legou à nossa Igreja do Porto.
- c) A acção da Fundação Spes desenvolver-se-á em toda a Diocese portuguesa, com preferência para as cidades do Porto e Penafiel, Vila Nova de Gaia e seus termos.
- d) Os fins educativos e culturais da Fundação Spes orientar-se-ão sobretudo para a formação e desenvolvimento intelectual dos adultos que se queiram cristãos, e designadamente para os estratos sociais mais cultos e responsáveis. Como meios para tal fim, além dos serviços ordinários da biblioteca, deverão considerar-se lições públicas, conferências e cursos: muito especialmente, quando isso seja possível, cursos de actualização em filosofia, sociologia e teologia cristãs, destinados a pessoas formadas e regidos por mestres eminentes de nível europeu, eventualmente aposentados do ensino escolar, cursos que seriam depois publicados em livro.
- e) A seguir ao meu falecimento, tão breve quanto possível, os testamentários adiante designados elaborarão e farão aprovar superiormente os Estatutos da Fundação, procedendo ainda à sua instalação e funcionamento.

**Artigo segundo:** O património da Fundação Spes será constituído, desde a sua criação, por todos os bens da minha herança, seja qual for a sua natureza e o lugar em que se encontrem, com as excepções e obrigações adiante mencionadas. Entre esses bens menciono particularmente os seguintes:

- a) As duas propriedades que me foram doadas por meus Pais, na disposição dos seus bens próprios, a saber, a Casa e Quinta de Pires de Cima, sitas na freguesia de Guilhufe, concelho de Penafiel, e a casa e quintal conhecidos por “Cerrado da Póvoa”, sitos na mesma freguesia e concelho. É a minha intenção e vontade que este destino dado aos bens herdados seja havido como especial homenagem aos meus venerados Pais e Ascendentes, que honestamente os trabalharam e



- puseram em valor, com a colaboração associada dum Família de Caseiros que se tem sucedido por várias gerações, e que eu muito gostaria que assim continuassem.
- b) Algumas pequenas propriedades complementares por mim compradas, a saber, Campo do Lameiro ou Lameiro de Guilhufe, sito no lugar de Pieres, da freguesia de Guilhufe e concelho de Penafiel, que me foi vendido por D. Emília Ferraz da Silva Gomes, esposa que foi e então já viúva de meu tio, Dr. Domingos Ferreira Gomes, e por seus Filhos, e mais os terrenos de mato, sito no lugar de Portela do Monte da freguesia de Santa Marta, concelho de Penafiel, conhecidos por sorte de Trás das Bouças ou da Bouça do Pereiro, sorte das Canhosas e sorte de Diante das Bouças e Cortinhas, bouça das Cortinhas ou sorte das Cortinhas, Pereirinhas, Covelo e Bacelo Velho, que comprei a D. Ermelinda Pereira Ferraz de Sousa e Meneres Quintela.
- c) Todos os meus livros e papéis, impressos, dactilografados e manuscritos, direitos de publicação e de autor, etc. Entre os livros de minha propriedade devem contar-se também aqueles que foram de meu Tio, Cónego Joaquim Ferreira Gomes, que ele deixou a suas Irmãs, as quais por declaração oral os puseram à minha inteira disposição. Deverá decerto aplicar-se igual interpretação aos livros e papéis que foram do Sr. D. António Augusto de Castro Meireles, que se encontram ainda na Casa Episcopal, visto que o Sr. Cónego Gaspar Joaquim Freitas me dizia que D. António Ihos tinha confiado em propriedade e que ele, Cónego Gaspar, desejava transferir-me essa guarda e propriedade; se o Bispo meu sucessor assim o entender, a recuperação do que seja possível encontrar-se e identificar-se e a sua conseqüente integração na Fundação *Spes* seria ainda uma forma de homenagem à memória do Bispo insigne que se sacrificou pela sua Igreja, Bispo de quem me considere sempre discípulo e continuador, tanto na boa como na má fortuna.
- d) As minhas modestas economias, em depósitos bancários, títulos de dívida pública, dinheiro corrente, moedas, etc. A este respeito quero deixar consignado que, enquanto superior e professor do Seminário de Vilar, recebi apenas os parcos vencimentos que me competiam; nomeado Bispo, quer de Portalegre quer do Porto, adoptei o sistema de receber da Igreja apenas a honesta sustentação, nada cobrando nem pagando; durante o exílio recebi a pensão que me era devida, da qual algum tanto economizei, ao menos nos primeiros anos; regressado ao governo da Diocese, não me opus a que me atribuísem um vencimento, igual ao que depois foi para mim atribuído ao meu Bispo auxiliar, do qual não utilizei senão o necessário à minha sustentação.
- e) As insígnias episcopais que me foram oferecidas, medalhas comemorativas e outras ofertas honoríficas, na medida em que possa ser separada a intenção de oferta ao representante da Diocese. Entre esses Objectos merece-me especial menção o cálix com que tenho celebrado, que me foi oferecido pela Diocese de Portalegre, depois da minha nomeação para o Porto.
- f) Património bem modesto é este, em si mesmo, e mais se o comparamos com os fins da Fundação *Spes*; compreendendo bem isso, queria que se visse nesta instituição principalmente uma afirmação de princípio e porventura uma inspiração para quem se puder associar ou quiser fazer mais e melhor.

**Artigo terceiro:** Por este documento nomeio testamenteiros as seguintes pessoas:

- Dr. José da Silva, casado, advogado, residente nesta cidade do Porto;
- Pe. Artur Martins da Silva, Cónego da Sé Catedral do Porto, e



- Eng.º Dr. José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor universitário, filho primogénito de meu irmão Alberto.

Estes meus testamenteiros terão e exercerão em direito todos os poderes de disposição e administração dos meus bens, logo após o meu falecimento, com dispensa de caução e sem necessidade de inventário, e disporão dos mesmos bens em ordem à execução de todas as disposições que constam deste falecimento.

**Artigo quarto:** Excluo da atribuição à Fundação *Spes* e lego a meu irmão Alberto a meação que com ele tenho na quinta de Pieres, da freguesia de Guilhufe, que foi doada por nossos Pais ao nosso irmão Inácio e que, pelo seu falecimento *ab intestato*, coube aos seus irmãos sobreviventes e aos filhos dum falecido, dos quais obtivemos a integração da propriedade total em nós os dois, em partes iguais. Por este legado e sobre ele, imponho a meu irmão Alberto, ou a quem o represente, a obrigação de dar, por meu falecimento, a cada um dos nossos segundos sobrinhos uma lembrança de dez mil escudos, como prova, insignificante embora, do meu afecto pela Família. A meus outros irmãos e primeiros sobrinhos nada de material deixo em herança e lhes quis. Devo porém consignar aqui, e é com muito gosto e honra familiar que o faço, quanto lhes estou grato por, em todas as circunstâncias da sua vida, nunca pedirem nem contarem com a ajuda material ou influência do tio, deixando-me assim a possibilidade de melhor testemunhar a sinceridade e isenção da minha doação sacerdotal e episcopal à Igreja.

**Artigo quinto:** Lego a minhas Irmãs, proprietárias da casa que foi de nossos Pais e em que nos criámos, as peças de mobília que aí possuo, com a excepção das estantes e livros, que pertencerão à Fundação *Spes*.

**Artigo sexto:** Os três testamenteiros acima nomeados, juntamente com D. Domingos de Pinho Brandão, actual Bispo Auxiliar do Porto, e D. Manuel da Silva Martins, Bispo de Setúbal, ficam desde já nomeados Administradores vitalícios da Fundação *Spes*, suponho que nenhum seja Bispo do Porto. Se algum deles o fosse, ou viesse a faltar antes de mim, entraria em seu lugar, como Administrador vitalício, o Cónego Dr. Serafim de Sousa Ferreira e Silva ou ainda, em igual caso da parte deste, o Cónego José Joaquim Rebelo Pinto Ferreira.

**Artigo sétimo:** Do estatuto da Fundação *Spes* deve constar a existência dum Conselho Fiscal ou órgão correspondente, que testemunhe o funcionamento normal e assegure a continuidade da Fundação. Muito gostaríamos que este Conselho Fiscal fosse constituído pelo Bispo desta Diocese ou seu representante, pelo Reitor do Seminário Maior do Porto ou da instituição que lhe venha a corresponder e pelo Presidente do Conselho de Leigos da Diocese ou primeiro representante dos leigos num eventual Conselho Pastoral.

**Artigo oitavo:** O Conselho de Administração da Fundação *Spes* deverá sempre ser constituído por cinco membros, os quais entre si escolherão o Presidente. Tanto os testamenteiros como os outros administradores terão direito a ser indemnizados das despesas que fizerem no exercício da sua função. Ao seu Presidente ou a seu Administrador-delegado poderá o Conselho de Administração, com a aquiescência do Conselho Fiscal, atribuir uma gratificação regular pelos cuidados próprios do cargo.



**Artigo nono:** Só os Administradores acima nomeados serão vitalícios; os seguintes serão cooptados, à medida que forem faltando os vitalícios, pelos Administradores restantes, com conhecimento e aprovação do Conselho Fiscal, por um prazo de tempo limitado, talvez renovável, que será estabelecido nos Estatutos.

**Artigo décimo:** Como o meu funeral estará a cargo da Diocese que ultimamente tenho servido, limito-me a recomendar que seja simples, sincero e cristão. À Fundação Spes estabeleço e começo a obrigação de me erigir e conservar a sepultura modesta no cemitério paroquial da freguesia da minha naturalidade, Melhundos – Penafiel. Esta sepultura será encimada por uma cruz tendo ao centro a rosa, símbolo da aspiração cristã a uma civilização da Beleza e do Amor, a que a Igreja chegara pelos fins da Idade Média, e que deverá retomar como promessa dum futuro digno do Homem. Com isso penso unir-me ao pensamento que o Bispo-mártir da Igreja, D. António de Castro Meireles, quis decerto expressar ao fazer erigir, em sua vida, esse mesmo símbolo sobre o seu túmulo, no cemitério paroquial de Boim. Creio que posso dispensar-me de dispor qualquer coisa de especial sobre sufrágios ou bens de alma, confiando para isso na piedade e caridade dos bispos, sacerdotes e fiéis da Igreja a que servi.

**Artigo décimo primeiro** (transitório): Se eu vier a falecer antes de serem levadas a cabo as obras de ampliação e restauro da igreja paroquial de Melhundos, a Fundação Spes deverá participar no custeio das obras havidas por necessárias, para este efeito e por esta vez, na proporção dos bens fundiários que por este testamento lhe lego, como se na freguesia de Melhundos sítos fossem. Para as mesmas obras começará por contribuir, se eu ainda o não tiver feito, com uma entrada correspondente ao valor de duzentas libras-ouro, independente da relação aos rendimentos daqueles fundiários.

**Artigo décimo segundo:** Se alguém viesse a estranhar que neste testamento eu nada expressasse directa e formalmente sobre os meus sentimentos de fé e piedade, diria que, se toda uma vida de educador da Fé, pela palavra e pela acção, não tivesse convencido as pessoas da realidade e sinceridade desses sentimentos, de bem pouco valeria proclamá-los aqui. Apenas direi que, homem livre e que sempre aspirei a oferecer essa liberdade a uma causa que superasse a minha vida, sempre também senti que a liberdade essencial é o próprio mistério da vida humana, mistério que só se pode entender e realizar em referência ao Absoluto, sentimento esse que já experimentava mesmo antes de ter encontrado o teólogo Karl Rahner aquilo que me parece ser a chave explicativa da minha vida consciente, a saber, que a liberdade humana é “a possibilidade da disposição total e definitiva que o sujeito livre faz de si mesmo e da sua vida”, e ainda que a liberdade “pela sua essência fundamental é a necessidade imposta ao homem de decidir-se, livre, a favor ou contra o inapreensível que chamamos Deus”. Agradeço pois a Deus revelado em Cristo, à minha família e à sociedade cristã em que nasci o ter-me decidido livremente a favor do infinito mistério em que Deus se nos revela. Desejaria pois que a minha morte, livremente aceite, fosse a suprema afirmação da liberdade pessoal, que me foi dada em responsabilidade não menos pessoal. Desejaria oferecer o sacrifício da minha vida pela minha Igreja e por todos aqueles que me são caros. Não tenho nem levo ressentimentos contra ninguém; e, se a alguém houvesse de perdoar, faço-o de todo o coração. Peço também que me perdoem aqueles a quem possa ter ofendido, conscientemente, do que não me lembro, ou inconscientemente. E, se essas possíveis ofensas fossem por motivo ou ocasião das causas que servi em Igreja, espero atribuam a culpa e o perdão, não aos valores eclesiais que estivessem em causa, mas à forma menos compreensiva ou caridosa que possa ter havido em servi-los.



FUNDAÇÃO SPES

Por esta forma dou por concluído o meu testamento, como disposição da minha última vontade, nesta Casa Episcopal do Porto, onde ao presente resido, no dia vinte e um de Agosto de mil novecentos e setenta e sete.

D. António Ferreira Gomes,  
Bispo do Porto